



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.522, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

**Cria fonte de recurso em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

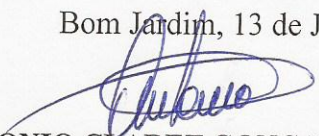
Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, a fonte de recursos 16 (FARMÁCIA POPULAR) em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030100652.075 – 3390.93.00 – 16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 13 de Junho de 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

